



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE ARTES VISUAIS

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: FABRINNE GODINHO GUIMARAES GALVAO
Matrícula SIAPE: 1752883
Cargo: Secretária Executiva
Setor/Unidade de lotação: Faculdade de Artes Visuais
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Goiás (UFG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **FABRINNE GODINHO GUIMARAES GALVAO**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Faculdade de Artes Visuais**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes

adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 190,50 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 190,50 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 138,50 pontos

Critérios específicos utilizados: 9

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **157,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **24,50 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **6,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **2,50 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

1. Apresentação e Contexto de Ingresso

Ingressei na Universidade Federal de Goiás (UFG) em 25 de janeiro de 2010, por meio de concurso público para o cargo de Secretária Executiva, sendo lotada na Faculdade de Artes Visuais (FAV/UFG). Desde o início de minha trajetória na instituição, passei a integrar a equipe da Secretaria Administrativa e da Gestão Administrativa da unidade. O exercício desse cargo, essencialmente dinâmico, exigiu desde o primeiro momento uma postura proativa na instrução de processos, no atendimento especializado à comunidade acadêmica e no suporte estratégico às instâncias diretivas da unidade. Ao longo de mais de uma década e meia de efetivo exercício, minha atuação transcendeu as atividades de rotina, consolidando-se em um percurso de contínuo aprimoramento analítico, gerencial e institucional.

2. Gestão e Assessoramento Institucional

Em razão do perfil técnico do cargo de Secretária Executiva, assumi progressivamente responsabilidades de coordenação e apoio à Direção da Faculdade. Essa atuação consolidou-se em sucessivas designações para a substituição da Coordenadora Administrativa da Unidade em seus afastamentos e férias regulares, respondendo pela gestão de pessoas, pela supervisão de infraestrutura e pela continuidade dos serviços administrativos. Em 2021, fui designada para exercer o encargo de Substituta da Coordenadora Administrativa da FAV. O reconhecimento dessa trajetória ocorreu em julho de 2026, quando fui democraticamente eleita Coordenadora Administrativa da unidade acadêmica por meio de

pleito interno entre os pares. Nessas funções, além de compor o Conselho Diretor da Faculdade de Artes Visuais desde 2017, com atuação ativa nas deliberações dos órgãos colegiados da unidade acadêmica, desenvolvi saberes complexos em planejamento estratégico, resolução de conflitos e gestão pública. Essas competências consolidaram minha visão sistêmica e a capacidade de propor soluções inovadoras, cujos resultados institucionais se refletem na administração da FAV e na modernização de seus fluxos internos de trabalho.

3. Articulação Acadêmica e Apoio às Atividades-Fim

A compreensão de que a área-meio deve ser a facilitadora da área-fim pautou minha atuação técnica. Essa trajetória de gestão administrativa e assessoramento exigiu o domínio consolidado da legislação do serviço público federal, dos sistemas corporativos e das rotinas acadêmico-administrativas da UFG. Assim, durante um longo período, atuei diretamente no suporte técnico, na organização, no assessoramento e na execução de diversos Concursos Públicos para Professor Efetivo e Processos Seletivos Simplificados para a contratação de docentes na Faculdade de Artes Visuais, o que contribuiu para que esses certames transcorressem com total lisura, transparência e conformidade regulamentar. Durante minha trajetória na instituição, integrei também diversas ações e projetos de extensão da FAV, desempenhando atividades técnicas especializadas articuladas ao ensino, à pesquisa e à extensão. Essa atuação reflete a essencial integração entre as rotinas administrativas e o ecossistema acadêmico da instituição. Nesse contexto, atuei como Consultora Técnica em ações formais promovidas pela unidade e certificadas pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC/UFG). O saber consolidado nesse eixo comprova minha capacidade de dialogar com as metodologias de ensino e pesquisa, promovendo, como resultado institucional, a viabilização prática da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

4. Responsabilidade e Conformidade Administrativa

Paralelamente às rotinas de gestão e assessoramento, a maturidade técnica e a sólida conduta ética motivaram minha designação para integrar comissões de caráter correccional e sindicante na Universidade Federal de Goiás. Em 2017, fui designada para compor uma comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), atuando na instrução e apuração de responsabilidades no âmbito do serviço público federal. Posteriormente, no ano de 2023, passei a integrar uma Comissão de Sindicância Investigativa (SINVE), visando ao exame prévio de atos e fatos conexos nos termos da legislação correccional vigente. O cumprimento dessas incumbências exigiu apurada capacidade analítica, absoluto sigilo e rigoroso domínio do direito administrativo, consolidando minha contribuição para a lisura, a transparência e a segurança jurídica das ações institucionais da UFG.

5. Inovação, Planejamento Estratégico e Modernização

No tocante à modernização das rotinas de trabalho e à gestão pública inovadora, passei a desempenhar atribuições estratégicas na área de contratações públicas, sendo designada Integrante Requisitante Substituta Eventual da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), por meio de portaria expedida pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças (PROAD). Nessa comissão, passei a atuar no planejamento das contratações, na elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares e no suporte ao agente de contratação. No âmbito da gestão de patrimônio, fui designada Agente Patrimonial (2022), função na qual assumi a responsabilidade pelo acompanhamento, pelo tombamento, pela conservação e pelo inventário do acervo da unidade. Avançando nesse processo de inovação gerencial, fui também designada Agente PGD (2025), por portaria do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, para atuar na Unidade de Execução da Coordenação Administrativa da Faculdade de Artes Visuais (CA/FAV). Nessa atribuição, tornei-me

responsável pelo acompanhamento, pela orientação e pela implementação das diretrizes do Programa de Gestão e Desempenho no setor.

6. Formação Continuada e Aperfeiçoamento

O embasamento de toda essa trajetória foi garantido pela educação continuada. Participei de vários programas de capacitação sobre sistemas estruturantes (SEI, SIGRH, SIADS, SCDP), legislação pública e gestão de processos. Além disso, visando à qualificação do atendimento a estudantes, pesquisadores e professores, busquei o aperfeiçoamento contínuo em língua estrangeira junto ao Centro de Línguas da Faculdade de Letras da UFG (FL/UFG). Esse conjunto de capacitações possibilitou a fluidez da comunicação institucional, a racionalização das rotinas administrativas, bem como o fortalecimento das relações interpessoais e do trabalho em equipe.

7. Conclusão e Justificativa para o Nível de Mestrado (RSC)

A trajetória descrita neste Memorial evidencia uma atuação que transcende as rotinas ordinárias do cargo de Secretária Executiva e do exercício atual da Coordenação Administrativa. A liderança de equipes, o planejamento estratégico, a participação em comissões correcionais e o suporte contínuo às ações de extensão consolidaram um perfil profissional focado na investigação de soluções, na análise crítica e na produção de conhecimento aplicado à Administração Pública.

Os saberes acumulados traduziram-se em resultados institucionais concretos, promovendo a modernização dos processos e a estrita conformidade regulamentar no âmbito da unidade acadêmica.

Diante do exposto, os conhecimentos empíricos e técnicos desenvolvidos ao longo desses 16 anos de efetivo exercício na Universidade Federal de Goiás expressam competências que atendem integralmente aos critérios estabelecidos para o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC-PCCTAE), justificando plenamente o deferimento deste pleito com a equivalência ao Nível de Mestrado.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação em atividades técnicas e/ou especializadas em projetos, incluída a elaboração de projetos pedagógicos, programas e/ou ações institucionais (ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação)

Unidade: Por projeto | **Qtde:** 5 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 22,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_44_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_45_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_46_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_47_Grupoll_Criterio2.pdf
-  Anexo_48_Grupoll_Criterio2.pdf

2. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,50 | **Subtotal:** 1,50 pts

Documentação anexada:

 Anexo_52_GrupoV_Criterio3.pdf

3. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como substituto)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 1,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_51_GrupoV_Criterio4.pdf

4. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | **Qtde:** 7 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 21,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_11_GrupoI_Criterio4.pdf
 Anexo_12_GrupoI_Criterio4.pdf
 Anexo_13_GrupoI_Criterio4.pdf
 Anexo_14_GrupoI_Criterio4.pdf
 Anexo_15_GrupoI_Criterio4.pdf
 Anexo_16_GrupoI_Criterio4.pdf
 Anexo_17_GrupoI_Criterio4.pdf

5. Exercício do mandato como membro de conselhos superiores e conselhos de unidades e órgãos colegiados da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 10 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 30,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_01_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_02_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_03_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_04_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_05_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_06_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_07_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_08_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_09_GrupoI_Criterio1.pdf
 Anexo_10_GrupoI_Criterio1.pdf

6. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 23 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 103,50 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_18_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_19_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_20_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_21_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_22_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_23_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_24_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_25_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_26_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_27_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_28_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_29_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_30_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_31_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_32_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_33_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_34_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_35_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_36_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_37_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_38_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_39_Grupol_Criterio5.pdf
-  Anexo_40_Grupol_Criterio5.pdf

7. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_41_GrupolIV_Criterio7.pdf
-  Anexo_42_GrupolIV_Criterio7.pdf

8. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_43_Grupol_Criterio3.pdf

9. Participação em capacitação, fórum, oficina, workshop e congresso, com carga horária mínima de dez horas, vinculada aos interesses da Instituição Federal de Ensino

Unidade: Por evento | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 2,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_49_Grupoll_Criterio11.pdf

 Anexo_50_Grupoll_Criterio11.pdf

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

FABRINNE GODINHO GUIMARAES GALVAO

Matrícula SIAPE 1752883
Universidade Federal de Goiás

Gerado em 29 de agosto de 2026 às 20:13



Documento assinado digitalmente

FABRINNE GODINHO GUIMARAES GALVAO

Data: 29/08/2026 20:27:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>